



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Processo(s) Nº: 896/98 Em: 03 / 12 / 98

Procedência:

JUSINETE CORRÊA SOEIRO

DISTRIBUIÇÃO

À PROCURADORIA EM
03/12/98

[Handwritten signature]

Assunto:

PROJETO DE EMENDA Nº 05 AO PROJETO DE
LEI Nº 755/98-LEI ORÇAMENTÁRIA/99

"ACRESCENTA PROJETO AO ORÇAMENTO DA PRE-
FEITURA MUNICIPAL DE LINHARES, E DÁ ou-
TRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTUAÇÃO

Aos 03 dias do mês de DEZEMBRO do

ano de mil novecentos e NOVENTAE OITO,

autuo, nos Têrmos da Lei, a petição de fls. e mais documentos que se
seguem.

[Handwritten signature]

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**Projeto de Emenda nº 05 ao Projeto de Lei Orçamentária
nº 755/98**

**“Acrescenta Projeto ao Orçamento da
Prefeitura Municipal de Linhares, e dá
Outras Providências”**

A Comissão de Constituição de Justiça desta Câmara Municipal de Linhares/ES, reunida, com a presença de todos os seus membros, com base nas atribuições organizacionais e regimentais que lhe são próprias, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, cuja ementa foi acima transcrita, é de parecer CONTRÁRIO à sua aprovação com as EMENDAS apresentadas ao Projeto.

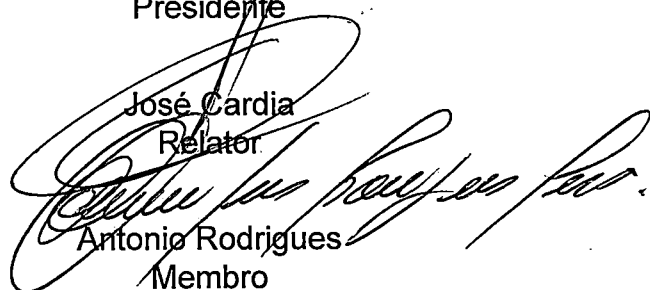
Era o que tínhamos a opinar.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e noventa e oito.

Carlos Almeida
Presidente

José Cardia
Relator

Antonio Rodrigues
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE EMENDA Nº 05 AO PROJETO DE LEI Nº
755/98-LEI ORÇAMENTÁRIA/99

PROT O C O L O
N.º 896/98
Em 03/12/98
4/

"ACRESCENTA PROJETO AO
ORÇAMENTO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LINHARES, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º - Fica acrescentado projeto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Linhares para o exercício de 1.999, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme especificação abaixo:

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
44 - ENSINO SUPERIOR
205 - ENSINO DE GRADUAÇÃO
1030 - TRANSFERÊNCIA À UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3200.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3220.00.00.00 - Transferências Intragovernamentais
3221.00.00.00 - Transferências à União

Art. 2º - Ficam reduzidos em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), do orçamento vigente, conforme especificações abaixo:

11 - GABINETE DO PREFEITO
03.07.0202.03.000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Órgãos de Assessoria.
3132.00.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 100.000,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
10.58.0212.018.000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
3120.00.00.0 - Material de Consumo.....R\$ 100.000,00
10.58.5751.024.000 - Pavimentação de Ruas e Avenidas na Sede e Distritos.
4110.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

16 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
10.07.0212.017.000 - Manutenção da Secretaria Municipal de
Serviços Urbanos.

3132.00.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 100.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
13.76.4481.033.000 - Saneamento Básico e Drenagem na Sede e
Distritos.

4110.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta **EMENDA** entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Linhares, aos três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito.


JUSINETE CORREA
Vereador